



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000

Excelentíssimo Sr.

Tiago Lorenzi

Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzaltense/RS

**Projeto de Lei do Executivo n.º 062/2021 –
Autoriza o Poder Executivo Municipal a
conceder desconto para pagamento de IPTU e
dá outras providências.**

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei visa conceder desconto de até 40% para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU à vista e um desconto de até 35%, se parcelado.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, porquanto tem relação com as cobranças de IPTU.

Conforme justificativa, a atualização das plantas de valores genéricos dos terrenos e das edificações nos últimos anos resultou em uma maior base de cálculo do IPTU. Assim, o desconto a ser concedido será um incentivo para o contribuinte pagar o IPTU em parcela única, ensejando também a diminuição da inadimplência.

Desta forma, o desconto a ser concedido tem como principal objetivo oportunizar um menor impacto financeiro para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000

o contribuinte, estimando que o desconto do IPTU irá garantir a cobrança dos tributos dentro das normas legais, observando a Constituição Federal, Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal.

Face ao exposto, tenho como **constitucional** e **legal** a propositura, relegando a manifestação sobre o mérito ao Soberano Plenário.

São estas as considerações e é este o parecer, lembrando que a manifestação aqui posta é meramente técnica, cabendo aos nobres vereadores a apreciação de sua oportunidade e conveniência quando da respectiva análise.

Cruzaltense/RS, em 11 de dezembro de 2021.

Ricardo Sandri Gazzoni
Assessor Jurídico
OAB/RS 95.670